

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - FIA

INTERESSADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/TIMBÓ

Às oito horas, do vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezenove (26/09/2019), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1083, de 02 de janeiro de 2019, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2019 - FIA.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados), integrantes deste processo de Dispensa de Licitação apresentados pela empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ nº. 03.774.688/0001-55:**

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Cartão do CNPJ – Filial Timbó – 03.774.688/0022-80	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC)	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SP) – CNPJ 03.774.688/0022-80	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Florianópolis/CNPJ 03.774.688/0001-55	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – CNPJ 03.774.688/0022-80	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS – Florianópolis – CNPJ 03.774.688/0001-55	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Declarações obrigatórias	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Orçamento Detalhado - Originais das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado	Lei 8.666/93 Art. 38, IV
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	Lei 8.666/93
Ato Constitutivo – Decreto nº. 494 – 10/01/1962 e Decreto nº. 4048 – 22/01/1942	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28

Portaria nº. 17/2018 – Nomeia Diretor Regional do SENAI – FABRICIO MACHADO PEREIRA	
Portaria GEPES nº. 050/2019 – Designa DALILA LEITE MENDONÇA DE CARVALHO – Gerente Executiva Regional SENAI	
Termo de Posse – Diretoria FIESC/SC 2018/2021	
Cópia Documento de Identificação da Gerente Executiva Regional - SENAI	
Cópia de Contrato de Prestação de Serviço Similar e devidos valores com o Município de Rodeio	
Comprovante de não Cadastro ICMS	Lei 8.666/93 Art. 29 II

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação de toda documentação, a Comissão de Licitações entende que a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

LOURDES MOSER
Presidente

DAVI BERRI
Membro

ANGELA PREUSS
Membro